



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.556 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

*“Cria vagas temporárias para os cargos de Professor Municipal e de Professor de Apoio Especializado, altera dispositivo da Lei Municipal nº 977, de 8 de novembro de 2011, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Ficam criadas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, **02 (duas) vagas temporárias** para o cargo de **Professor Municipal** e **03 (três) vagas temporárias** para o cargo de **Professor de Apoio Especializado**, cuja remuneração e carga horária corresponderão àquelas previstas para os respectivos cargos efetivos vigentes.

**Art. 2º**- As atribuições das vagas do cargo de Professor Municipal e de Professor de Apoio Especializado são as que constam na Lei Complementar Municipal nº 1.468 de 18 de Março de 2024.

**Art. 3º**- As vagas temporárias criadas por esta lei serão providas através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público – nos termos da Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011.

**Art. 4º** - Fica acrescido o **inciso VII** ao art. 2º da Lei Municipal nº 977, de 8 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

VII- para atendimento de demandas públicas de natureza variável, sazonal, intermitente ou cuja continuidade seja incerta, com termo final predeterminado e vinculadas à necessidade transitória do serviço

**Art. 5º** As vagas temporárias criadas por esta lei serão extintas ao término do exercício de 2026.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 16 de dezembro de 2025.

Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal